

TERMO ADITIVO Nº 020/2017 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 018/2009 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº: 2009-0.054.563-8

PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO CONTRATO: Planejamento, ordenação, coordenação e provisão dos serviços de diagnóstico por imagem no âmbito da **REGIÃO SUDESTE** do Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do I.B.2.A do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 018/2009 - NTCSS - SMS**, acrescentando exames a serem realizados num prazo de 120 dias, para atender ao Programa Corujão da Saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ 13.864.377/0001-30**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim nº 36, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde **Dr. WILSON MODESTO POLLARA, brasileiro, casado médico**, RG nº 4.202.267-8 e CPF nº 404.708.308-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2009-0.054.575-1 (Certificado de Qualificação nº 010), com CNPJ/MF nº 55.401.178/0001-36, inscrita no CREMESP sob nº 37122, com endereço na Rua dos Ingleses nº 569, CEP: 01329-000, neste ato representada por seu **Diretor Dr. ROBERTO GOMES NOGUEIRA, brasileiro, casado, médico**, RG nº 3.172.038, CPF/MF nº 495.234.738-91 e por seu **Diretor Adjunto Dr. MARCOS IDAGAWA, brasileiro, casado, médico**, RG Nº 24.348.940-7, CPF/MF Nº 128.385.838-08, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 018/2009 - NTCSS - SMS**, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o I.B.2.A do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 018/2009 - NTCSS – SMS** acrescentando exames a serem realizados em unidades de saúde deste Contrato de Gestão, num prazo de 120 dias, para atender ao Programa Corujão da Saúde, com a volumetria apresentada no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA

Esta atividade está orçada em R\$ 1.930.196,40 (Hum milhão novecentos e trinta mil cento e noventa e seis Reais e quarenta centavos), devendo onerar a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.4125.3350.3900.00 – fonte 00 e fonte 02, quando couber.

Parágrafo Único

Os desembolsos serão efetuados em três parcelas nos meses de março, abril e maio de 2017, conforme Anexo II, , mediante apresentação da produção.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO nº 018/2009 NTCSS – SMS**, bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2017.

DR. WILSON MODESTO POLLARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO

Marcos Idagawa
Diretor Adjunto
CPF: 128.385.838-08
RG: 24.348.940-7

DR. ROBERTO GOMES NOGUEIRA
DIRETOR

FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA
E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

DR. MARCOS IDAGAWA
DIRETOR ADJUNTO

FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA
E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Testemunhas:

1)
Nome: Adria Luzer
R.G: 1690205-9

2)
Nome: Elizabeth A. de Lima
R.G: 439.609.44.1



ANEXO I

VOLUMETRIA

Corujão da Saúde	Quantidades
Raios-X	42.960
Ultrassonografia	16.530
Mamografia	7.401
Tomografia	11.133
Total	78.024



ANEXO II

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Descritivo	Março 2017	Abril 2017	Maió 2017	Total
Corujão da Saúde	R\$ 643.398,80	R\$ 643.398,80	R\$ 643.398,80	R\$ 1.930.196,40